

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 134, de 6 de outubro de 2022

Altera o Anexo I da Resolução SS-45, de 09 de maio de 2013, reajustando a transferência de recursos para o fundo municipal de saúde de Pacaembu, referente a ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade, definindo que Unidades Prisionais e Centro de Detenção Provisória (CDP), com população entre 500 e 1.200 presos, a equipe mínima de saúde para prestar atenção primária à saúde intramuros, deverá ser composta por, pelo menos: 1 (um) médico, 1 (um) dentista, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) auxiliares de enfermagem;
- O Termo de Compromisso assinado pelo Município de Pacaembu, de adesão a Deliberação CIB 62/2012, publicado na Resolução SS-45 de 09 de maio de 2013, para desenvolvimento de ações de atenção primária em saúde intramuros por 2 médicos para atender 1.231 privados de liberdade da Penitenciária de Pacaembu;
- A partir de outubro de 2022, o Município de Pacaembu, decidiu pela substituição de 1 (um) médico por 1 (uma) Equipe Completa e a manutenção do outro médico, em cumprimento ao Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 pactuado entre essa Secretaria de Estado da Saúde e o Município, para o desenvolvimento das ações primárias de saúde intramuros na Penitenciária de Pacaembu.

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SS-45, de 09 de maio de 2013, que fica fazendo parte integrante da presente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS – 134, de 6 de outubro de 2022)

Relação de municípios que aderiram às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3521804	Itaí	Penitenciária "Cabo PM Marcelo Pires da Silva", de Itaí	1548	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
3534906	Pacaembu	Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos", de Pacaembu	1259	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
3534906	Pacaembu (*)	Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos", de Pacaembu	1259	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
3516200	Franca	Centro de Detenção Provisória de Franca	1065	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
TOTAL				R\$ 95.400,00	R\$ 1.144.800,00